

SAAB PARTICIPAÇÕES II S.A.

CNPJ/ME nº 41.368.328/0001-42 - NIRE 33.3.0033735-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária: 1. Hora, Data e Local: As 11h do dia 10/03/2022 na sede social da SAAB Participações S.A. ("Cia."), localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 118, loja 101, parte, Centro, na Cidade de Niterói/RJ, CEP 2400-065. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), haja vista a presença das acionistas da Cia., representando a totalidade do capital social da Cia., quais sejam, a Saneamento Ambiental Aguas do Brasil S.A. ("SAAB") e a Vias Participações I S.A. ("Vias"), conforme se constata através da Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**). **3. Mesa:** Presidente: Leonardo das Chagas Righetto; e Secretário: Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: **4.1.** Aprovar a outorga, pela Cia., em favor dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª emissão da SAAB Participações III S.A. inscrita no CNPJ/ME nº 42.292.007/0001-74 ("Emissora"), no valor total de R\$ 2.000.000.000,00, na data de emissão ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada, e demais disposições e regulamentações aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação ("**Oferta Restrita**"), representados pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**"), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, de **(i)** garantia fidejussória, na forma de fiança nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SAAB Participações III S.A." a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a Cia., a SAAB e a Vias, na qualidade de fiadoras ("**Fiança**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente); e **(ii)** alienação fiduciária de 100% das ações representativas da totalidade do capital social da Emissora, dadas pela Cia., quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Emissora, bem como quaisquer bens em que as ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à Cia. ou seus eventuais sucessores legais ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Emissora e de titularidade da Cia., todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura venham a substituir as ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações" a ser celebrado entre a Cia., na qualidade de alienante fiduciária, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, com a intervenção da Emissora ("**Alienação Fiduciária de Ações**" e "**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**", respectivamente); **4.2.** Autorizar a diretoria da Cia. e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos necessários relacionados à constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** a discussão, negociação e definição, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, dos termos e condições da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações; e **(iii)** a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e de seus eventuais aditamentos, bem como todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações, inclusive irrevogáveis e irretiráveis, por prazo de validade equivalente à vigência da Alienação Fiduciária de Ações, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Cia., e/ou demais documentos pertinentes à constituição Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações, observado o disposto nas deliberações acima; e **4.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Cia. ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, sob a forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada.

6. Assinaturas: Leonardo das Chagas Righetto, Presidente; e Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes, Secretário. Acionistas presentes: Saneamento Ambiental Aguas do Brasil S.A. (p. Cláudio Bechara Abduche e Leonardo das Chagas Righetto) e Vias Participações I S.A. (p. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes e José Guilherme Cruz Souza). Confere com o original lavrado em livro próprio. Niterói, 10/03/2022. Leonardo das Chagas Righetto - Presidente; Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes - Secretário. Jucejer nº 8406696 em 15/03/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

SAAB PARTICIPAÇÕES II S.A.

CNPJ/ME nº 41.368.328/0001-42 - NIRE 33.3.0033735-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária: 1. Hora, Data e Local: As 11h do dia 15/03/2022 na sede social da SAAB Participações S.A. ("Cia."), localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 118, loja 101, parte, Centro, na Cidade de Niterói/RJ, CEP 24.020-065. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), haja vista a presença das acionistas da Cia., representando a totalidade do capital social da Cia., quais sejam, a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. ("SAAB") e a Vias Participações I S.A. ("Vias" e, quando referida em conjunto com a SAAB, as "Acionistas"), conforme se constata através da Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**). **3. Mesa:** Presidente: Leonardo das Chagas Righetto; e Secretário: Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: **4.1.** Aprovar o aumento do capital social da Cia. em R\$ 875.000.000,00, mediante a emissão de 875.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado com base no art. 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Cia. de R\$ 1.000,00 para R\$ 875.001.000,00, observado o disposto abaixo ("**Aumento de Capital Social**"): O Aumento de Capital Social será subscrito nesta data, proporcionalmente por cada uma das Acionistas, sendo certo que a respectiva integralização será efetuada pelas Acionistas da seguinte forma: (i) R\$ 500.000.000,00 até a data da 1ª integralização das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª emissão da SAAB Participações III S.A., no valor total de R\$ 2.000.000.000,00, na data de emissão ("**Debêntures**"), as quais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada, e demais disposições e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SAAB Participações III S.A." a ser celebrado entre a Cia., na qualidade de emissora das Debêntures, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, a Vias Participações I S.A., a Acionista e a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., na qualidade de fiadoras ("**Escritura de Emissão**"), dos quais (a) R\$ 300.000.000,00 serão integralizados pela SAAB; e (b) R\$ 200.000.000,00 serão integralizados pela Vias; e (ii) R\$ 375.000.000,00 a qualquer tempo, o exclusivo critério das Acionistas, dos quais (a) R\$ 225.000.000,00 serão integralizados pela SAAB; e (b) R\$ 150.000.000,00 serão integralizados pela Vias, nos termos dos boletins de subscrição constantes no **Anexo II** à presente ata. **4.2.** Em virtude da deliberação acima, aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia., o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º. O capital social da Cia., totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 875.001.000,00, dividido em 875.001.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.**" **4.3.** Autorizar a diretoria da Cia. e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos necessários relacionados à implementação, realização e formalização das deliberações tomadas nesta assembleia. **4.4.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Cia. ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia, sob a forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada. **6. Assinaturas:** Leonardo das Chagas Righetto, Presidente; e Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes, Secretário. Acionistas presentes: Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (p. Claudio Belchira Abduche e Pedro Paulo Lobo das Chagas Righetto) e Vias Participações I S.A. (p. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes e José Guilherme Cruz Souza). Confere com o original lavrado em livro próprio. Niterói, 15/03/2022. Leonardo das Chagas Righetto - Presidente; Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes - Secretário. Jucerja nº 4809802 em 17/03/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

SAAB PARTICIPAÇÕES III S.A.

CNPJ/ME nº 42.292.007/0001-74 - NIRE 33.300.339.566

Ata da Assembleia Geral Extraordinária. 1. Hora, Data e Local: Aos 10h da data 15/03/2022, na sede social da SAAB Participações II S.A. ("Cia."), localizada na Rua México nº 11, apto. 701, parte, Centro, na Cidade do RJ, Estado do RJ, CEP 20.301-903. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por vídeo, conforme disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), haja vista a presença da única acionista da Cia., representando a totalidade do capital social da Cia., qual seja, a SAAB Participações II S.A. ("Acionista"), conforme se constata através da Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**). **3. Mesa:** Presidente: Leonardo das Chagas Righetto; e Secretário: Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: **4.1.** Aprovar o aumento do capital social da Cia. em R\$ 875.000.000,00, mediante a emissão de 875.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado com base no art. 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Cia. de R\$ 2.500,00 para R\$ 875.002.500,00, observado o disposto abaixo ("Aumento de Capital Social"). O Aumento de Capital Social será subscrito nesta data, sendo certo que a respectiva integralização será efetuada pela Acionista da seguinte forma: (i) R\$ 500.000.000,00 até a data da 1ª integralização das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª emissão da Cia., no valor total de R\$ 2.000.000.000,00, na data de emissão ("Debêntures"), as quais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada, e demais disposições e regulamentações aplicáveis, conforme termos e condições a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SAAB Participações III S.A." a ser celebrado entre a Cia., na qualidade de emissora das Debêntures, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, a Vias Participações I S.A., a Acionista e a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., na qualidade de fiadoras ("Escritura de Emissão"); e (ii) R\$ 375.000.000,00, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Acionista, nos termos do boletim de subscrição constante no **Anexo II** à presente ata. **4.2.** Em virtude da deliberação acima, aprovar a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia., o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º. O capital social da Cia., totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 875.002.500,00, dividido em 875.002.500 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.**" **4.3.** Autorizar a diretoria da Cia. e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos necessários relacionados à implementação, realização e formalização das deliberações tomadas nesta assembleia. **4.4.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Cia. ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos flens acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia, sob a forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada. **6. Assinaturas:** Presidente: Leonardo das Chagas Righetto; e Secretário: Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes; Acionista presente: SAAB Participações II S.A. (p. Leonardo das Chagas Righetto e Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes). Confere com o original lavrado em livro próprio. Niterói, 15/03/2022. Leonardo das Chagas Righetto - Presidente. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes - Secretário. JUCERJA nº 4809361 em 17/03/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE - CNPJ nº

1.6865.053/0001-56 - NIRE 3330027441-3. **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022. Data, Hora e Local:** Em 24 de fevereiro de 2022, às 11h, por meio de videoconferência. **Presença:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, devidamente convocados. **Mesa:** Presidente: Patrick de Larragóiti Lucas Secretária: Fernanda Bezerra **Ordem do Dia:** I. Tomar conhecimento da renúncia, a partir desta data, da Sra. **Raquel Reis Correa Giglio** ao cargo de Vice-Presidente da Companhia, conforme carta apresentada pela mesma, devidamente arquivada na sede da Companhia. II. Consignar a atual composição da Diretoria da Companhia, sendo: **(I) Diretor Presidente:** Ricardo Bottas Dourado dos Santos; **(II) Vice-Presidentes:** Clovis Poggetti Junior, Igohr Schultz, Juliana Cruz Caligiuri, Marco Antonio Antunes da Silva, Mauricio Quinze e Patrícia Quirico Coimbra; e **(III) Diretores sem designação especial:** Alessandra Maia Marinho Basile, Alessandro Vicente Cogliatti, Alexandre Putini, Fabiane Reschke, Giselle Helena de Paula Rodrigues, Gustavo Kohn Giometti, Heitor Augusto Pereira Barbosa, Juliano Kiguchi Tomazela, Laenio Pereira dos Santos, Luciano Macedo de Lima, Marcelo Suman Mascaretti, Marcio Pereira de Souza, Raquel Dourado Imbassayh Conrad, Reinaldo Amorim Lopes, Simone Cesena Duarte, Solange Zaquem Thompson Motta e Tereza Vilas Boas Veloso. III. Nomear a Sra. **Juliana Cruz Caligiuri** para a função regulatória de representante legal junto à ANS e responsável titular pela troca de informações em saúde suplementar (Resolução Normativa nº 85/2004), em substituição à Sra. Raquel Reis Correa Giglio. IV. Consignar, em razão das alterações implementadas pela Administração da Companhia, o atual quadro de responsáveis pelas funções regulatórias perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS: • **Juliana Cruz Caligiuri:** (a) representante legal junto à ANS; e (b) responsável titular pela troca de informações em saúde suplementar; • **Reinaldo Amorim Lopes:** responsável pelo disposto na Lei nº 9.613/98; • **Tereza Vilas Boas Veloso:** responsável pela área técnica de saúde; e • **Maria Cristina Eufraim de Jesus:** responsável pela área técnica de saúde – segmento odontológico. **Deliberações:** Discutidas as matérias, foram as mesmas aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros presentes, sem quaisquer emendas ou ressalvas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022. **Assinaturas:** Patrick de Larragóiti Lucas, Presidente; Carlos Infante Santos de Castro e Ricardo Bottas Dourado dos Santos, Conselheiros; Fernanda Bezerra, Secretária da Reunião. JUCERJ nº 00004830945 em 01/04/2022. Secretário Geral Jorge Paulo Magdaleno Filho.

MILOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 02.301.598/0001-84 - NIRE 33.300.340.912

Ata da Assembleia Geral Ordinária. 1. Data, Hora e Local: Em 18/03/2022, às 15h, na sede na Av. Rio Branco, nº. 7º andar, salas 701 a 703, Centro/RJ. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o §4º. do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença de todos os Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. Presente ainda o Sr. Ronaldo Borges, na qualidade de membro da Administração da Cia. **3. Mesa:** Presidente: Cláudio Bayard Caetano Ramos; Secretário: Ronaldo Borges. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Considerar como sanada, na forma do §4º. do art. 133 da Lei das S/A, a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos a que se refere tal art. 4.2. Considerando a mudança de endereço da sede da Cia. aprovada na ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia., realizada em 28/09/21, devidamente registrada na JUCERJ/A sob o nº 00-2021/467536-0, consignaram a alteração do jornal de grande circulação em que a Cia. publica seus atos, que passará a divulgá-los no jornal "Diário Comercial", na forma da lei. 4.3. Após exame e discussão, aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Cia. e a destinação do resultado da Cia. dos exercícios sociais encerrados em 31/12/20 e em 31/12/21 ("Demonstrações Financeiras"), publicadas no Diário Comercial, e simultaneamente disponibilizadas em seu sítio eletrônico, na edição de 17/03/22, página B1, conforme constante das Demonstrações Financeiras ora aprovadas, da seguinte forma: 4.3.1. **Destinação do resultado do exercício de 2020:** Considerando que no exercício social a Cia. apurou prejuízo no valor total de R\$ 3.218.992,76, aprovar a destinação integral do prejuízo apurado para a conta de "Prejuízos Acumulados" da Cia. 4.3.2. **Destinação do resultado do exercício de 2021:** Considerando que no exercício social a Cia. apurou prejuízo no valor total de R\$ 2.151.314,58 aprovar a destinação integral do prejuízo apurado para a conta de "Prejuízos Acumulados" da Cia. 4.4. Ratificar os valores pagos à conta da remuneração global atribuída aos administradores da Cia. nos exercícios sociais encerrados em 31/12/2020 e 2021 inclusive quanto aos benefícios de qualquer natureza, diretos e indiretos englobados na referida remuneração. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o §1º do art. 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Cláudio Bayard Caetano Ramos. Secretário da Mesa: Ronaldo Borges. Acionistas Presentes: Líbra Administração e Participações S.A., neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Ronaldo Borges; e Líbra Holding Ltda. neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Ronaldo Borges. Confere com original, lavrado em livro próprio. RJ, 18/03/22. Ronaldo Borges - Secretário. Jucerja nº 4818165 em 24/03/22.

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 09.266.129/0001-10 - NIRE 33.3.0028477-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária: 1. Hora, Data e Local: As 10h do dia 17/03/2022, na sede social do Saneamento Ambiental Aguas do Brasil S.A. ("Cia."), na Rua Coronel Gomes Machado, nº 118, Lota 101, Centro, na Cidade de Niterói, Estado do RJ, CEP 24.200-065. **1. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Cia., conforme se constata através da Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**). **2. Mesa:** Presidente: João Pedro Backheuser; e Secretária: Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro. **3. Ordem do Dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: 3.1. Em adição aos termos e condições da oferta pública, com esforços restritos de distribuição, da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em série única, da Cia., no valor total de R\$ 250.000.000,00 na data de emissão ("Debêntures"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada e demais disposições e regulamentações aplicáveis, aprovados no âmbito das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. realizada em 13/03/2022, às 10h, aprovar o percentual sobre o valor nominal unitário e o saldo do valor nominal unitário das Debêntures a ser amortizado nas respectivas datas de amortização das Debêntures, conforme cronograma descrito na 1ª coluna da tabela a seguir e percentuais dispostos na 3ª coluna da tabela a seguir, sendo os percentuais dispostos na 2ª coluna meramente referenciais:

Datas de Pagamento da Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures	% Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures	% Sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures
16/03/2024	9,0909%	9,0909%
16/09/2024	9,0909%	10,0000%
16/03/2025	9,0909%	11,1111%
16/09/2025	9,0909%	12,5000%
16/03/2026	9,0909%	14,2857%
16/09/2026	9,0909%	16,6666%
16/03/2027	9,0909%	20,0000%
16/09/2027	9,0909%	24,9999%
16/03/2028	9,0909%	33,3332%
16/09/2028	9,0909%	49,9997%
Data de Vencimento das Debêntures	9,0910%	100,0000%

3.2. Autorizar a diretoria da Cia. e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos necessários relacionados à implementação, realização e formalização das deliberações acima; e **3.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Cia. ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta assembleia, sob a forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A., a qual foi lida, aprovada e assinada.

5. Assinaturas: Presidente: João Pedro Backheuser; e Secretária: Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro. Acionistas presentes: Developer S.A. (p. João Pedro Backheuser e Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro) e New Water Participações Ltda. (p. Romélia Diniz Rolas). Confere com o original lavrado em livro próprio. Niterói, 17/03/2022. João Pedro Backheuser - Presidente; Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro - Secretário. Jucegra nº 4815025 em 22/03/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS

CNPJ: 44.019.198/0001-20 - NIRE: 33.3.0027025-6

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de SINAF PHEVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 14 de abril de 2022, às 10:00 horas, em 1ª convocação, na sede social na Rua da Glória, nº 122, salas 701 e 702, Glória, nesta Capital, CEP 20.241-180, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: "Alteração do estatuto social para criar o cargo de Diretor de Controles Internos e as atribuições de todos os membros da Diretoria". Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022. Pedro Claudio de Medeiros Bocayua Bulcão - Diretor Presidente.

CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS S.A.

CNPJ/MF 30.537.740/0001-22

Convocação: Empresa estabelecida na Av. Antônio Mario de Azevedo, 715 - Duas Pedras, Nova Friburgo - RJ, vem convocar seus acionistas a se reunirem em **AGO**, no dia 03/05/2022, às 17 h, em 1ª convocação com a presença da maioria do capital, com direito a voto, ou 17:30h em 2ª convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: **1- AGO:** a) Leitura do relatório da Administração; b) Leitura, discussão, votação e aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2021; c) Deliberação do resultado do exercício; d) Assuntos gerais. **A Diretoria.**

SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE. CNPJ nº

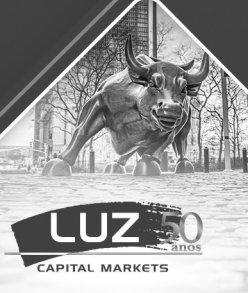
1.685.053/0001-56. NIRE 33300027441-3. **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.** Data, Hora e Local: Em 17 de janeiro de 2022, às 11h, por meio de videoconferência. Presença: Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, devidamente convocados. Mesa: Presidente: Patrick de Larragoti Lucas; Secretária: Fernanda Bezerra. Ordem do Dia: I. Eleger, para o mandato em curso que terminará em data coincidente com a data Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se em 2022, como Diretor **Vice-Presidente da Companhia**, a Sra. Igohr Schultz, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº 29.300.800-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 301.427.708-84, residente e domiciliada em Santana de Parnaíba, SP, com endereço profissional na Rua dos Pinheiros, nº 1673, São Paulo, SP, a qual declara estar desimpedida na forma da lei para o exercício do respectivo cargo, tendo apresentado as respectivas declarações requeridas pela lei, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia. II. Consignar a atual composição da Diretoria da Companhia, sendo: (i) **Diretor Presidente:** Ricardo Bottas Dourado dos Santos; (ii) **Vice-Presidentes:** Clovis Poggetti Junior, Igohr Schultz, Juliana Cruz Caliguri, Marco Antonio Antunes da Silva, Mauricio Quinze, Patrícia Quirico Coimbra e Raquel Reis Correia Giglio; e (iii) **Diretores sem designação especial:** Alessandra Maia Marinho Basile, Alessandro Vicente Cogliatti, Alexandre Putini, Fabiane Reschke, Giselle Helena de Paula Rodrigues, Gustavo Kohn Giometti, Heitor Augusto Pereira Barbosa, Juliano Kiguchi Tomazela, Laenio Pereira dos Santos, Luciano Macedo de Lima, Marcelo Suman Mascaretti, Marcio Pereira de Souza, Raquel Dourado Imbassahy Conrad, Reinaldo Amorim Lopes, Simone Cesena Duarte, Solange Zaquem Thompson Motta e Tereza Villas Boas Veloso. III. Consignar que a remuneração global e anual dos administradores foi fixada pela Assembleia Geral Ordinária de 12.04.2021. **Deliberações:** Discutidas as matérias, foram as mesmas aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros presentes, sem quaisquer emendas ou ressalvas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022. **Assinaturas:** Patrick de Larragoti Lucas, Presidente; Carlos Infante Santos de Castro e Ricardo Bottas Dourado dos Santos, Conselheiros; Fernanda Bezerra, Secretária da Reunião. JUCERJ nº 00004808868 em 16/03/2022. Secretário Geral Jorge Paulo Magdaleno Filho.

PRINTER

para Oferta de Ações

Conte com nosso time sênior

- Prospecto e Offering Memorandum
- Formulário de Referência
- ITR e DFP
- Data Room Venue® by **DFIN**
- Atendimento 24h



- Atas Comunicados
Avisos Editais
Balanços Fatos Relevantes

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A32C-E890-6308-75D9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A32C-E890-6308-75D9



Hash do Documento

2DB689624A407354DB209ED0722005FBF51A5A66711FE54E4AE312180A964450

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2022 é(ão) :

- ☒ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 04/04/2022 23:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03

